

matrícula

17.491

folha

1

Bel. Nicolau Balbino Filho
Oficial

Guaxupé, 31 de maio de 1994

CNM: 047274.2.0017491-65

Um lote de terreno sob o nº 10, da quadra "BP", situado nesta cidade, no loteamento denominado "PARQUE DOS MUNICIPIOS" I, medindo 11,00m de frente para a rua Itamogi; 20,00m do lado direito de quem do imóvel olha para a via pública, confrontando e fazendo esquina com a rua Cássia; 20,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote 11; e 11,00m nos fundos, confrontando com o lote 1, encerrando a área de 220,00m².

Proprietária: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB, com sede nesta cidade, à Praça Paulo Carneiro, s/nº, CGC/MF nº 19.092.444/0001-22.

Registro anterior: R-3-16.343, ficha 2, LQ 2, de 31/maio/1994.
O Oficial



* * *

AV-1. Em 17-junho-1994. BLOQUEIO. Procede-se a esta averbação em cumprimento ao mandado expedido a 17 de junho de 1994, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara desta comarca, firmado por seu titular Dr. Marcos Alves de Andrade, extraído dos autos nº 535/93, de Ação Popular movida contra a Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé - EMURB - para constar que a partir desta data não serão efetuados registros ou averbações referentes a escrituras, promessas de compra e venda, doações ou permutas, enfim, qualquer espécie de alienação do imóvel constante da presente matrícula.

O Oficial



* * *

AV-2. Em 14-fevereiro-2000. CANCELAMENTO DE BLOQUEIO. A requerimento da proprietária, que juntou documentos comprobatórios expedidos pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, confirmados pelo Superior Tribunal de Justiça, decretando a improcedência da Ação Popular Constitucional Anulatória e Administrativa nº 353/93, já com trânsito em julgado, procede-se ao cancelamento do BLOQUEIO lançado na presente matrícula, conforme determina o art. 250, I, da Lei nº 6.015, de 31-12-1973.

O Oficial Substituto:

n/s/c

